

ELETRICA SÃO CLEMENTE EIRELI

QUINTA ALTERAÇÃO



http://assinador.juicsc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P1Z1J2P1N2Z0P1U6C1H1V1E2=Ug8cwwspph-cKj15CVU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01.901619907-FABIANO COAN DELLA GIUSTINA 02960361962-CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRI

FABIANO COAN DELLA GIUSTINA, brasileiro, natural de Braço do Norte, Santa Catarina, nascido em 07/09/1978, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 5/C – 3.417.118, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 019.016.199-07, residente e domiciliado a Praça Coronel Collaço, 132, Centro, em Braço do Norte, Santa Catarina, CEP 88.750-000; e **CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRI**O nacionalidade brasileira, natural de Braço do Norte, Santa Catarina, nascida em 15/05/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 029.603.619-62, Carteira de Identidade nº 3.834.774, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 626, Centro, Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRICA SÃO CLEMENTE LTDA**, com sede à Praça Coronel Collaço, 1.545, Centro, em Braço do Norte, Santa Catarina, CEP 88750-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42 2 0392398 1 em 15/05/2007, inscrito no CNPJ sob o nº 08.818.899/0001-66, resolvem em comum acordo alterar e transformar a empresa na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª - O sócio **FABIANO COAN DELLA GIUSTINA**, que participa na sociedade R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda total de suas cotas, bem como demais haveres sobre as mesmas a sócia remanescente **CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRI**O, recebendo neste ato o mesmo valor em moeda corrente nacional, dando pelo presente, plena e geral quitação, declarando ter recebido tudo o que lhes é devido, nada a reclamar sobre quaisquer pretexto, no presente ou futuro, sobre as quotas vendidas.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil oitocentos reais), dividido em 99.800 (noventa e nove mil oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

- a) A sócia **CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRI**O, participa com 99.800 (Noventa e nove mil oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil oitocentos reais), que corresponde a 100% do capital da sociedade.

Cláusula 3ª - Fica transformada a sociedade limitada, já qualificada, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial **ELETRICA SÃO CLEMENTE EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Diante das alterações a empresa passa a ter as seguintes cláusulas em seu ato constitutivo:

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EIRELI

CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO nacionalidade brasileira, natural de Braço do Norte, Santa Catarina, nascida em 15/05/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 029.603.619-62, Carteira de Identidade nº 3.834.774, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 626, Centro, Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, TITULAR da empresa **ELETRICA SÃO CLEMENTE EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42 2 0392398 1 e no CNPJ nº 08.818.899/0001-66, passa a reger-se com as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: A empresa tem como nome empresarial **ELETRICA SÃO CLEMENTE EIRELI**

Cláusula segunda: O endereço da empresa é: **Rua Osmar Pedro Werner, nº 260, bairro Nossa Senhora de Fatima em Braço do Norte, Santa Catarina, CEP 88.750-000.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/11/2019

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 42600625880 Protocolo 195219090 de 27/11/2019 NIRE 42600625880

Nome da empresa ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182361791003700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Cláusula terceira: A empresa tem como objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARO DE GERADORES, TRANSFORMADORAS E MOTORES ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO DE ENGENHARIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, LOCAÇÃO EQUIPAMENTO ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES, IMPORTAÇÃO.

Cláusula quarta: A empresa iniciou suas atividades em 11 de Maio de 2007 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula quinta: A valor do capital da empresa é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil oitocentos reais) que está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula sexta: A administração da empresa caberá a **CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas de interesse empresarial. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo primeiro: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula sétima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula oitava: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula nona: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e resultados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/11/2019

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 42600625880 Protocolo 195219090 de 27/11/2019 NIRE 42600625880

Nome da empresa ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182361791003700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

Parágrafo segundo: O titular poderá realizar a retirada de pró-labore, considerando os interesses da EIRELI e as limitações da legislação vigente, sendo-lhe também permitido antecipar a distribuição de lucros, mesmo antes do encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo terceiro: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo, serão suportados pelo titular, proporcional ao capital.

Cláusula décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima primeira: O titular declara que a empresa está enquadrada como empresa ME, conforme termos da Lei Complementar 123/2006.

Cláusula décima segunda: Fica eleito o foro de Braço do Norte/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Em consonância com as cláusulas supra descritas, firma o titular e demais o presente instrumento em uma via.

Braço do Norte SC, 27 de Novembro de 2019.

CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO

FABIANO COAN DELLA GIUSTINA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/11/2019

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 42600625880 Protocolo 195219090 de 27/11/2019 NIRE 42600625880

Nome da empresa ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182361791003700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI
PROTOCOLO	195219090 - 27/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600625880
CNPJ 08.818.899/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019
SOB N: 42600625880

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01901619907 - FABIANO COAN DELLA GIUSTINA

Cpf: 02960361962 - CRISTIANI COAN DELLA GIUSTINA SOMBRIO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/11/2019

Certifico o Registro em 28/11/2019

Arquivamento 42600625880 Protocolo 195219090 de 27/11/2019 NIRE 42600625880

Nome da empresa ELETRICA SAO CLEMENTE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182361791003700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;